

SUMÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2024 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SOCIAL BAIRRO ANGELIM 1

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2024 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SOCIAL BAIRRO ANGELIM

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA** entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **06.138.366-0001/08**, com sede no Centro Administrativo Ciro Evangelista, Avenida Adir Leda, Bairro Tarumã-Centro, s/nº, Presidente Dutra/MA, CEP 65.760-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, neste ato representada pelo seu SECRETÁRIO, **IVAN MACHADO JUNIOR**, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado Bairro **ANGELIM**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018 e o Provimento 0102022 CGJ TJ/MA. O Bairro **ANGELIM** está em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Artigo 1º. IMÓVEL: Poligonal do Bairro **ANGELIM**, localizado no Município de **Presidente Dutra – MA**, perfazendo uma área de Área SGL (m²) **234.174,129 m²**, Perímetro (m): **2.672,597 m**, conforme descrição a seguir:

INICIA-SE O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado **1** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 556.317,5846 m e Norte (Y) 9.413.374,9487 m referentes ao meridiano central 45°00'; daí, confrontando com BAIRRO DE FATIMA, com azimute de 150°43'54" e distância de 51,397 m, segue até o marco **2** de coordenada Norte (Y) 9.413.330,1132 m, Este (X) 556.342,7127 m; daí, confrontando com BAIRRO DA GRANJA, com azimute de 106°47'45" e distância de 63,440 m, segue até o marco **3** de coordenada Norte (Y) 9.413.311,7814 m, Este (X) 556.403,4464 m; daí, confrontando com BAIRRO DA GRANJA, com azimute de 206°00'48" e distância de 144,085 m, segue até o marco **4** de coordenada Norte (Y) 9.413.182,2930 m, Este (X) 556.340,2533 m; daí, confrontando com BAIRRO DA GRANJA, com azimute de 198°00'08" e distância de 22,412 m, segue até o marco **5** de coordenada Norte (Y) 9.413.160,9785 m, Este (X) 556.333,3268 m; daí, confrontando com BAIRRO DA GRANJA, com azimute de 183°19'38" e distância de 29,994 m, segue até o marco **6** de coordenada Norte (Y) 9.413.131,0347 m, Este (X) 556.331,5860 m; daí, confrontando com

BAIRRO DA GRANJA, com azimute de 185°59'45" e distância de 100,293 m, segue até o marco **7** de coordenada Norte (Y) 9.413.031,2900 m, Este (X) 556.321,1096 m; daí, confrontando com BAIRRO DA GRANJA, com azimute de 91°34'49" e distância de 116,384 m, segue até o marco **8** de coordenada Norte (Y) 9.413.028,0807 m, Este (X) 556.437,4496 m; daí, confrontando com BAIRRO DA GRANJA, com azimute de 187°34'06" e distância de 94,505 m, segue até o marco **9** de coordenada Norte (Y) 9.412.934,3993 m, Este (X) 556.425,0024 m; daí, confrontando com BAIRRO DA GRANJA, com azimute de 270°19'51" e distância de 155,195 m, segue até o marco **10** de coordenada Norte (Y) 9.412.935,2951 m, Este (X) 556.269,8096 m; daí, confrontando com BAIRRO DA GRANJA, com azimute de 173°42'32" e distância de 200,825 m, segue até o marco **11** de coordenada Norte (Y) 9.412.735,6796 m, Este (X) 556.291,8160 m; daí, confrontando com BAIRRO DA GRANJA, com azimute de 179°54'54" e distância de 19,878 m, segue até o marco **12** de coordenada Norte (Y) 9.412.715,8013 m, Este (X) 556.291,8455 m; daí, confrontando com BAIRRO DA GRANJA, com azimute de 189°35'15" e distância de 35,620 m, segue até o marco **13** de coordenada Norte (Y) 9.412.680,6790 m, Este (X) 556.285,9129 m; daí, confrontando com BAIRRO DA GRANJA, com azimute de 196°40'02" e distância de 43,336 m, segue até o marco **14** de coordenada Norte (Y) 9.412.639,1633 m, Este (X) 556.273,4834 m; daí, confrontando com BAIRRO DA GRANJA, com azimute de 296°16'37" e distância de 30,618 m, segue até o marco **15** de coordenada Norte (Y) 9.412.652,7180 m, Este (X) 556.246,0296 m; daí, confrontando com BAIRRO DA GRANJA, com azimute de 201°52'17" e distância de 22,996 m, segue até o marco **16** de coordenada Norte (Y) 9.412.631,3768 m, Este (X) 556.237,4629 m; daí, confrontando com BAIRRO SANTA MARIA, com azimute de 307°49'52" e distância de 235,030 m, segue até o marco **17** de coordenada Norte (Y) 9.412.775,5291 m, Este (X) 556.051,8309 m; daí, confrontando com BAIRRO SANTA MARIA, com azimute de 35°26'15" e distância de 34,765 m, segue até o marco **18** de coordenada Norte (Y) 9.412.803,8541 m, Este (X) 556.071,9883 m; daí, confrontando com BAIRRO SANTA MARIA, com azimute de 305°08'32" e distância de 25,105 m, segue até o marco **19** de coordenada Norte (Y) 9.412.818,3048 m, Este (X) 556.051,4592 m; daí, confrontando com BAIRRO SANTA MARIA, com azimute de 36°17'23" e distância de 40,576 m, segue até o marco **20** de coordenada Norte (Y) 9.412.851,0102 m, Este (X) 556.075,4746 m; daí, confrontando com BAIRRO SANTA MARIA, com azimute de 302°53'24" e distância de 5,724 m, segue até o marco **21** de coordenada Norte (Y) 9.412.854,1182 m, Este (X) 556.070,6685 m; daí, confrontando com BAIRRO SANTA MARIA, com azimute de 309°39'58" e distância de 62,428 m, segue até o marco **22** de coordenada Norte (Y) 9.412.893,9667 m, Este (X) 556.022,6130 m; daí, confrontando com BAIRRO SANTA MARIA, com azimute de 49°44'13" e distância de 49,735 m, segue até o marco **23** de coordenada Norte (Y) 9.412.926,1102 m, Este (X) 556.060,5650 m; daí, confrontando com BAIRRO SANTA MARIA, com azimute de 25°55'28" e distância de 39,117 m, segue até o marco **24** de coordenada Norte (Y) 9.412.961,2906 m, Este (X) 556.077,6662 m; daí, confrontando com BAIRRO SANTA MARIA, com azimute de 291°59'32" e distância de 31,480 m, segue até o marco **25** de coordenada Norte (Y) 9.412.973,0791 m, Este (X) 556.048,4771 m; daí, confrontando com BAIRRO SANTA MARIA, com azimute de 17°38'40" e distância de 12,313 m, segue até o marco **26** de coordenada Norte (Y) 9.412.984,8128 m, Este (X) 556.052,2093 m; daí, confrontando com BAIRRO SANTA MARIA, com azimute de 1°37'20" e distância de 9,050 m, segue até o marco **27** de coordenada Norte (Y) 9.412.993,8590 m, Este (X) 556.052,4654 m; daí, confrontando com BAIRRO SANTA



MARIA, com azimute de 340°11'30" e distância de 9,240 m, segue até o marco 28 de coordenada Norte (Y) 9.413.002,5526 m, Este (X) 556.049,3341 m ; daí, confrontando com BAIRRO SANTA MARIA, com azimute de 238°39'24" e distância de 8,911 m, segue até o marco 29 de coordenada Norte (Y) 9.412.997,9171 m, Este (X) 556.041,7231 m ; daí, confrontando com BAIRRO SANTA MARIA, com azimute de 229°17'20" e distância de 56,295 m, segue até o marco 30 de coordenada Norte (Y) 9.412.961,1993 m, Este (X) 555.999,0513 m ; daí, confrontando com BAIRRO SANTA MARIA, com azimute de 233°16'30" e distância de 38,880 m, segue até o marco 31 de coordenada Norte (Y) 9.412.937,9501 m, Este (X) 555.967,8887 m ; daí, confrontando com BAIRRO SANTA MARIA, com azimute de 239°50'05" e distância de 9,352 m, segue até o marco 32 de coordenada Norte (Y) 9.412.933,2505 m, Este (X) 555.959,8027 m ; daí, confrontando com BAIRRO SANTA MARIA, com azimute de 343°46'17" e distância de 29,924 m, segue até o marco 33 de coordenada Norte (Y) 9.412.961,9826 m, Este (X) 555.951,4397 m ; daí, confrontando com BAIRRO SANTA MARIA, com azimute de 342°22'46" e distância de 201,519 m, segue até o marco 34 de coordenada Norte (Y) 9.413.154,0464 m, Este (X) 555.890,4374 m ; daí, confrontando com BAIRRO SANTA MARIA, com azimute de 342°52'38" e distância de 83,677 m, segue até o marco 35 de coordenada Norte (Y) 9.413.234,0147 m, Este (X) 555.865,8010 m ; daí, confrontando com BAIRRO DE FATIMA, com azimute de 65°34'29" e distância de 75,840 m, segue até o marco 36 de coordenada Norte (Y) 9.413.265,3749 m, Este (X) 555.934,8530 m ; daí, confrontando com BAIRRO DE FATIMA, com azimute de 337°54'23" e distância de 12,832 m, segue até o marco 37 de coordenada Norte (Y) 9.413.277,2647 m, Este (X) 555.930,0266 m ; daí, confrontando com BAIRRO DE FATIMA, com azimute de 9°32'38" e distância de 51,250 m, segue até o marco 38 de coordenada Norte (Y) 9.413.327,8052 m, Este (X) 555.938,5241 m ; daí, confrontando com BAIRRO DE FATIMA, com azimute de 89°58'00" e distância de 164,080 m, segue até o marco 39 de coordenada Norte (Y) 9.413.327,9005 m, Este (X) 556.102,6041 m ; daí, confrontando com BAIRRO DE FATIMA, com azimute de 44°23'36" e distância de 7,389 m, segue até o marco 40 de coordenada Norte (Y) 9.413.333,1805 m, Este (X) 556.107,7735 m ; daí, confrontando com BAIRRO DE FATIMA, com azimute de 162°45'26" e distância de 6,211 m, segue até o marco 41 de coordenada Norte (Y) 9.413.327,2487 m, Este (X) 556.109,6146 m ; daí, confrontando com BAIRRO DE FATIMA, com azimute de 85°33'06" e distância de 4,890 m, segue até o marco 42 de coordenada Norte (Y) 9.413.327,6280 m, Este (X) 556.114,4900 m ; daí, confrontando com BAIRRO DE FATIMA, com azimute de 118°34'20" e distância de 1,874 m, segue até o marco 43 de coordenada Norte (Y) 9.413.326,7318 m, Este (X) 556.116,1356 m ; daí, confrontando com BAIRRO DE FATIMA, com azimute de 83°18'52" e distância de 13,567 m, segue até o marco 44 de coordenada Norte (Y) 9.413.328,3113 m, Este (X) 556.129,6102 m ; daí, confrontando com BAIRRO DE FATIMA, com azimute de 353°39'35" e distância de 1,402 m, segue até o marco 45 de coordenada Norte (Y) 9.413.329,7044 m, Este (X) 556.129,4554 m ; daí, confrontando com BAIRRO DE FATIMA, com azimute de 53°57'13" e distância de 6,307 m, segue até o marco 46 de coordenada Norte (Y) 9.413.333,4158 m, Este (X) 556.134,5551 m ; daí, confrontando com BAIRRO DE FATIMA, com azimute de 155°14'14" e distância de 7,334 m, segue até o marco 47 de coordenada Norte (Y) 9.413.326,7560 m, Este (X) 556.137,6271 m ; daí, confrontando com BAIRRO DE FATIMA, com azimute de 62°49'22" e distância de 3,090 m, segue até o marco 48 de coordenada Norte (Y) 9.413.328,1674 m, Este (X) 556.140,3762 m ; daí, confrontando com BAIRRO DE FATIMA, com azimute de 50°57'29" e distância de 15,617 m, segue até o marco 49 de coordenada Norte (Y) 9.413.338,0045 m, Este (X) 556.152,5057 m ; daí, confrontando com BAIRRO DE FATIMA, com azimute de 144°51'18" e distância de 16,363 m, segue até o marco 50 de coordenada Norte (Y) 9.413.324,6241 m, Este (X) 556.161,9252 m ; daí, confrontando com BAIRRO DE FATIMA, com azimute de 153°21'53" e distância de 7,866 m, segue até o marco 51 de coordenada Norte (Y) 9.413.317,5929 m, Este (X) 556.165,4516 m.

Finalmente do marco 51 segue até o marco 1, (início da descrição), confrontando com BAIRRO DE FATIMA, com azimute de 69°20'35", e distância de 162,586 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

MATRICULAS DESTACADAS DENTRO DA POLIGONAL:

N.º ORD.	NOME	ENDEREÇO	BAIRRO	MATRÍCULA
01	RAIMUNDO VITORINO DA SILVA	TRAVESSA 03	ANGELIM	10.354
02	ANTONIO DA SILVA CUNHA	TRAVESSA 03	ANGELIM	6.744
03	AURELIO GONÇALVES LIMA FERREIRA	TRAV. PEDRO GUALTER	ANGELIM	6.104
04	JOSE ITAMAR SOARES	RUA 05	ANGELIM	6.105
05	MUNICIPIO	TRAVESSA 03	ANGELIM	6.136
06	SIMÃO ALVES CAVALCANTE	MARGENS DO BAIRRO	ANGELIM	6.192

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §4º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, com as devidas justificativas plausíveis

que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação

Ivan Machado Júnior

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária



RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

RÔMULO CARVALHO ALVES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

www.presidentedutra.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ - CENTRO ADMINISTRATIVO
CIRO EVANGELISTA - CEP: 65.760-000

Presidente dutra – MA

Contato: (99) 98476-9208